



Ata de Julgamento Final de Comprovação do Termo
de Colaboração nº 53/2017, recebida pela
"ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE"

Aos 08 dias do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniu-se os membros, encarregados pelo monitoramento e comprovação das contas do Termo de Colaboração nº 53/2017 entre a "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de contas final nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE
2. Exercício	2017
3. Período de Pagamento	Agosto a Dezembro de 2017
4. Nº de parcelas	2
5. Referência	Agosto a Dezembro de 2017
6. Valor recebido	R\$ 118.290,00
7. Valor utilizado	R\$ 97.028,00
8. Valor autorizado para exercício 2018	R\$ 21.273,93
11 Autorizada e Regulamentada	Lei Federal 13.019/14 e Lei 13.204/15.

A Entidade legalmente constituída recebeu no exercício 2017 a quantia de R\$ 118.290,00 (cento e dezoito mil duzentos e noventa reais), aplicou R\$ 97.028,00 (noventa e sete mil e vinte e oito centavos), restando um saldo no valor de R\$ 21.273,93 (vinte e um mil duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), composto por R\$ 12.142,00 (saldo da parcela 1), R\$ 9.120,00 saldo da parcela 2 e R\$ 11,93 referente à aplicação financeira. Isto posto os membros encarregados pelo monitoramento e comprovação de contas conclui pela regularidade e a APROVAÇÃO FINAL das contas do presente termo no exercício de 2017.

(X) de acordo
() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 3298/2017.Vol. 01 ao 04.

CLAUDIA CREPALDI
Secretária de Cultura e Juventude e
Gestora da Comissão de Monitoramento